



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	4
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.750, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a permissão de uso de fantasias pertencentes ao patrimônio público municipal, a título precário e oneroso, por particulares, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, prefeito do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Viradouro, de 07 de setembro de 1990;

DECRETA

Art. 1º Poderá incidir a permissão de uso sobre as fantasias pertencentes ao patrimônio público municipal, a título precário e oneroso, para a realização de atividades coletivas de interesse público, conforme as condições impostas neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por permissão de uso o ato administrativo unilateral, discricionário, precário e oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bens públicos, quando houver justificado interesse público no desenvolvimento das atividades do permissionário

Art. 3º A permissão de uso das fantasias em caráter oneroso é condicionada ao pagamento, pelo interessado, do valor equivalente a 50,00 (cinquenta reais) por unidade utilizada, a ser recolhido aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal.

Parágrafo único. A permissão de uso de bens públicos será concedida exclusivamente em caráter oneroso, exceto o uso de bem público por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos, para a realização de evento ou atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Os valores arrecadados poderão ser revertidos e destinados a manutenção e conservação das fantasias utilizadas.

Art. 5º O interessado na utilização das fantasias deverá protocolar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, requerimento escrito para a Secretaria Municipal de Educação, constando obrigatoriamente:

I - Especificação da data, horário, programação completa, número estimado de pessoas e finalidade do evento;

II - Cópia do RG e do CPF e/ou do cartão do CNPJ e comprovante de endereço do responsável pelo evento;

III - Endereço de correio eletrônico e número de telefone para fins de recebimento de quaisquer informações ou notificações relacionadas ao requerimento;

IV - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrados na forma da Lei, no caso de pessoa jurídica;

V - Certidão de regularidade fiscal com o FGTS e Certidão negativa de débitos com o INSS, no caso de pessoa jurídica; e

VI - Certidão negativa de débitos municipais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar que o interessado apresente documentos ou informações complementares.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, de posse do requerimento e informações, após verificação da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem público, decidirá o requerimento em até 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do Secretário Municipal de Educação é irrecorrível.

Art. 7º Deferida a permissão de uso de bem público municipal, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da guia de arrecadação municipal, e para assinar o Termo de Permissão de Uso previsto no Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação pode revogar a qualquer tempo a permissão de uso caso sobrevenham razões de interesse público para tanto, não havendo direito a qualquer indenização em favor do permissionário.

§ 2º Havendo revogação da permissão de uso após o pagamento da guia de arrecadação, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias por meio de transferência bancária na conta indicada pelo interessado.

§ 3º Salvo a hipótese prevista no § 2º deste artigo, em nenhum outro caso haverá a restituição do valor pago à administração, independentemente de ter ou não ocorrido a efetiva utilização do bem público.

Art. 8º Não serão processados nem deferidos os pedidos que não forem formulados de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 9º A permissão de uso de bem público municipal, em caráter oneroso, será concedida para um período de, no máximo, 03 (três) dias, já incluído o tempo necessário para a retirada das fantasias e devolução após a realização do evento.

Art. 10 O permissionário será responsabilizado por quaisquer danos que porventura sejam causados ao bem utilizado.

§ 1º Em caso de desaparecimento ou avaria do bem por culpa ou dolo, o Secretário Municipal de Educação deverá encaminhar o caso à Procuradoria do Município para imputação de responsabilidades e recomposição do erário.

§ 2º Caracterizada inequivocamente a responsabilidade, estando ainda o processo na esfera administrativa, fica assegurado ao responsável pela avaria ou desaparecimento do bem fazer a recomposição do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 3 de 9

erário, encerrando-se o processo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, nas esferas civil e penal, quando couber.

§ 3º A recomposição a que se refere este artigo será:

I - em espécie, no valor correspondente à recuperação do bem;

II - em espécie, no valor correspondente ao custo de reposição do bem; ou

III - por substituição do material por outro de mesmas características.

§ 4º Fica vedada a recomposição a que se refere o inciso III do § 3º quando se tratar de bem singular, tido como artístico e cultural.

Art. 11 Salvo autorização expressa do poder público municipal, é terminantemente vedada a realização de qualquer alteração ou intervenção nos bens públicos cujo uso for permitido.

Art. 12 O Secretário Municipal Educação decidirá os casos omissos e poderá expedir normas complementares para orientar a execução deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 13 de junho de 2022.
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, estabelecido na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e (nome completo, qualificação, endereço, telefone e e-mail do permissionário), doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Orgânica do Município de Viradouro, de 07 de setembro de 1990, pelo Decreto municipal nº 6.750, de 13 de JUNHO de 2022, e pelos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a permissão de uso de fantasia(s) pertencente(s) ao patrimônio público municipal, por particular, conforme as seguintes descrições:

Identificação do(s) bem(ns) público(s) (denominação de cada item):

Quantidade:

Data e horário do evento:

Finalidade do evento:

Dados bancários para eventual restituição:

1.2. A permissão de uso é ato administrativo unilateral, discricionário, precário e oneroso, pelo qual a **PERMITENTE** faculta a utilização privada de bem público,

quando houver justificado interesse público no desenvolvimento das atividades do **PERMISSIONÁRIO**.

1.3. O presente termo de permissão de uso tem sua validade vinculada à apresentação da guia de arrecadação municipal devidamente quitada.

1.4. O **PERMISSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente permissão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo caso sobrevenham razões de interesse público para tanto, não havendo direito a qualquer indenização em favor do **PERMISSIONÁRIO**.

1.5. Caso a permissão seja revogada, o **PERMITENTE** restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias por meio de transferência bancária na conta indicada pelo **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A presente permissão de uso tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A presente permissão de uso em caráter oneroso, fica condicionada ao pagamento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, do valor equivalente a R\$ ____ (____ reais), importe que foi previamente recolhida aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

4.1. Conservar a(s) fantasia(s), evitando a depreciação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao(s) bem(ns) público(s), mesmo que por ações de terceiros;

4.2. Devolver o(s) bem(ns) objeto desta permissão da forma como foi entregue, ou seja, em perfeito estado de uso e conservação, sem qualquer alteração ou intervenção;

4.3. Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do(s) bem(ns) público(s) por terceiros não autorizados pelo **PERMITENTE**;

4.4. Devolver o(s) bem(ns) na data estabelecida e no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação;

4.5. Cumprir outras condições estabelecidas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A presente permissão de uso terá vigência de ____ (____) dias, a partir da data da assinatura deste Termo, já incluído neste prazo o tempo necessário para a retirada do(s) bem(ns) e devolução após a realização do evento.

5.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. O **PERMISSIONÁRIO** se responsabiliza por quaisquer danos que porventura sejam causados ao(s) bem(ns) objeto deste Termo.

6.2. Em caso de desaparecimento ou avaria do(s) bem(ns) por culpa ou dolo do **PERMISSIONÁRIO**, caracterizada inequivocamente sua responsabilidade, estando ainda o processo na esfera administrativa, fica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 4 de 9

assegurada a recomposição do erário, encerrando-se o processo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, quando couber.

6.3. A recomposição deverá se dar:

I - em espécie, no valor correspondente à recuperação do(s) bem(ns);

II - em espécie, no valor correspondente ao custo de reposição do(s) bem(ns); ou

III - por substituição do bem(ns) por outro(s) de mesmas características.

6.4. Fica vedada a recomposição a que se refere o inciso III do item 6.3 quando se tratar de bem singular, tido como artístico e cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Permissão de Uso não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERMITENTE

Nome do permissionário
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

RG nº _____

2 - _____

RG nº _____

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 103 / 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Valor: R\$ 120.448,00.

Vigência: 10/06/2022 à 10/06/2023.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 102 / 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MARCELO APARECIDO RODRIGUES VIRADOURO ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.

Valor: R\$ 103.920,00.

Vigência: 09/06/2022 à 09/06/2023.

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2020, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerão no dia **15 de junho de 2022**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 6º lugar

Professor de Educação Básica I - PEB I

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 54º e 119º lugar

Professor de Educação Infantil - PEI

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 44º e 61º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB II - Português *

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º e 9º lugar

* caso não haja comparecimento dos professores classificados de PEB II - INGLÊS, seguiremos a lista dos professores classificados de PEB II - PORTUGUÊS. A assunção das aulas de PEB II - Inglês pelos candidatos classificados para a função PEB II - Português, não comprometerá suas ordens classificatórias no Processo Seletivo nº 04/2020, especialmente porque a atuação dos profissionais como PEB II Português deve prevalecer a substituição de outra disciplina e a substituição será considerada mera eventualidade, que se dá no interesse da Administração para não causar prejuízo aos docentes.

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 5 de 9

EMEI. Eonice Passalongo Gibran

- Berçário - I - Manhã

Prazo estimado de contratação: de 20/06/2022 a 16/12/2022.

EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro

-Recreação - Tarde

Prazo estimado de contratação: de 20/06/2022 a 06/07/2022.

EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto

- 01 Aula de Inglês

Prazo estimado de contratação: de 20/06/2022 a 28/09/2022.

EMEF. Milton Marçal Silveira

- 06 Aulas de Inglês

Prazo estimado de contratação: de 20/06/2022 a 28/09/2022.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. Em razão da pandemia da Covid-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de

saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

9. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 13 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 6 de 9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 14/07/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACCARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021889-1	ELZ3485	11/04/2022	14:30	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V021890-1	EPS9414	11/04/2022	11:50	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	14/07/2022
V022230-1	BVC3976	12/04/2022	11:43	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
Y022230-1	BVC3976	12/04/2022	11:43	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	14/07/2022
V021382-1	BIV7188	16/04/2022	17:28	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	14/07/2022
V021895-1	BIG7081	15/04/2022	22:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 09/06/2022

Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V022504-1	BIG7081	17/04/2022	11:59	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V021894-1	CEH0221	15/04/2022	20:15	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	14/07/2022
V022500-1	DGI4178	14/04/2022	14:46	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	14/07/2022
V022263-1	GEH0A74	09/04/2022	14:13	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022502-1	FMQ8142	15/04/2022	18:40	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V022167-1	CQS8058	09/04/2022	11:39	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	14/07/2022
V022265-1	EDL4170	11/04/2022	10:56	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V021380-1	DPR0555	16/04/2022	10:50	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	14/07/2022
V022168-1	FGN2G91	09/04/2022	21:38	653-00	195.23	DEPARTAMENTO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	14/07/2022
V021379-1	EHG0922	15/04/2022	14:00	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	14/07/2022
V022267-1	DEI3208	11/04/2022	13:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022503-1	EDD9124	16/04/2022	17:59	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V021988-1	DWW7557	12/04/2022	15:24	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022221-1	DPU0639	09/04/2022	00:26	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022343-1	EDKBJ13	07/04/2022	11:20	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V022268-1	FMH0761	11/04/2022	13:07	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022169-1	OAI1D34	10/04/2022	19:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V021989-1	GEP1A74	13/04/2022	10:33	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V022217-1	DXN9967	12/03/2022	22:43	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	14/07/2022
V021896-1	EYZ9J76	15/04/2022	22:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022218-1	DXN9967	12/03/2022	22:54	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	14/07/2022
V022495-1	CQA2468	12/04/2022	14:16	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022264-1	GRP1576	08/04/2022	14:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022344-1	BYV1979	11/04/2022	16:50	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	14/07/2022
V022171-1	EDD8521	12/04/2022	11:42	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	14/07/2022
V022266-1	GIW1A39	11/04/2022	10:58	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022172-1	CQA9496	12/04/2022	09:44	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V022392-1	GHQ9F09	10/04/2022	18:24	705-62	130.16	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO OU EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	14/07/2022
V022393-1	GHQ9F09	10/04/2022	18:24	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	14/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 09/06/2022		Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021381-1	GHC4339	16/04/2022	10:52	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	14/07/2022
V022170-1	OMB6307	10/04/2022	21:25	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V022394-1	GHQ9F09	10/04/2022	18:25	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	14/07/2022
V021378-1	JHW9G06	15/04/2022	07:09	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	14/07/2022
V022174-1	JHW9G06	15/04/2022	07:09	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	14/07/2022
V021377-1	JHW9G06	15/04/2022	07:09	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	14/07/2022
V021990-1	EVM5025	16/04/2022	23:28	567-31	130.16	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	14/07/2022
V022501-1	DXR6858	14/04/2022	11:29	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
V022496-1	BLP7666	12/04/2022	14:17	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	14/07/2022
Y022496-1	BLP7666	12/04/2022	14:17	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	14/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 09/06/2022		Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2063

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS
OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS
EFETUADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2022
(2º Termo de Aditamento do Contrato nº 003/2020)**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRADOURO**

CONTRATADA: CONTÁBIL STAFF LTDA - ME

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS,
POR TEMPO DETERMINADO, RESPONDENDO AINDA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS,
ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VIRADOURO, EM ESPECIAL AO SISTEMA AUDESP,
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA (PRESTAÇÕES
MENSAIS, BIMESTRAIS E ANUAIS, COMO DIRF, GFIP,
DCTF, PREFEITURA MUNICIPAL, ETC.)**

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/06/2022

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/05/2023

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.000,00
(CINQUENTA E UM MIL REAIS).**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 13 DE
JUNHO DE 2022.**

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL